



Lido em

13 MAR. 2026

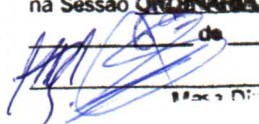
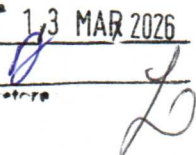


EMENDA Nº 005/2026

Protocolo: 166/2025

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final¹.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de MAR de 2026
na Sessão ORDINÁRIA

EMENTA: ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2025 (ESTABELECE LIMITES PARA O PLANTIO DE ÁRVORES EXÓTICAS E NATIVAS PRÓXIMO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Acrescente-se o § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 070/2025, renumerando-se o atual parágrafo único para §1º, com a seguinte redação:

Art. 1º
Parágrafo único. (reconduzido p/ § 1º)

§2º As disposições desta Lei aplicam-se prioritariamente às áreas rurais, sem prejuízo de sua aplicação nas áreas urbanas, no que couber.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente emenda tem por objetivo explicitar o alcance territorial da norma prevista no Projeto de Lei nº 070/2025, estabelecendo sua aplicação prioritária nas áreas rurais do Município, onde a proximidade entre vegetação de grande porte e redes de distribuição elétrica costuma apresentar maior incidência e potencial risco.

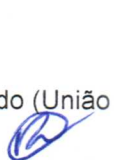
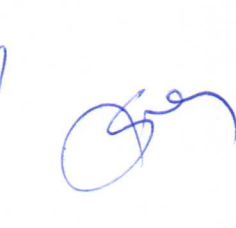
Ao mesmo tempo, a redação proposta preserva a possibilidade de aplicação da Lei nas áreas urbanas, sempre que compatível com as normas de ordenamento urbano e suas peculiaridades locais, evitando interpretação restritiva que possa comprometer a efetividade da política pública.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 24 de fevereiro de 2026.

¹ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Elisa Gomes Machado (União Brasil)

Membro: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Republicano)

Emenda nº 023/2025 – Modificativa ao PL Nº 020/2025

Fl. 1 de 2